

**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0418680/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CLIMATIZADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO PARA EVENTOS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE SOM, CADEIRAS, STAND PARA EVENTOS, TELÃO/PAINEL DE LED E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA NA PARTICIPAÇÃO NA 12º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 2025.**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
- 1.2. Unidades Solicitantes: Superintendência de Logística, Secretária de Engenharia e Arquitetura, Superintendencia de Comunicação.

**2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. O presente Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), no inciso XIII e XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, bem como o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Resolução 593/2024 ALE/RO, na modalidade de licitação, pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, tais como tendas, grades de contenção, climatizadores, banheiros químicos, palcos, treliças de alumínio, sistema de som e imagem, cadeiras, mesas, estandes, telões/painéis de LED, paisagismo, grupo gerador, serviços de limpeza, e serviços gráficos, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

3.2. A demanda foi formalizada pela Superintendência de Logística e está inserida no Plano de Contratações Anual – PCA/2025, sob o processo SEI nº 100.017.000104/2024-65, visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) na realização do evento institucional externos.

3.3. A prestação dos serviços ocorrerá na edição da **12º Rondônia Rural Show Internacional 2025, no dia 26 a 31 de maio de 2025.**

3.4. A contratação busca garantir a disponibilidade de infraestrutura física e tecnológica adequada, padronizada e segura, promovendo a aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, além de assegurar condições técnicas e operacionais para a execução eficiente das atividades institucionais nos diversos municípios do estado.

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento conforme consta abaixo:

**a) MENOR PREÇO por GRUPO** nos itens agrupados dos grupos 1, 2 e 3, deste Termo de Referência;

**b ) MENOR PREÇO por ITEM** nos itens elencados na tabela da seção 5.2, itens 22, 23, 24 e 25, deste Termo de Referência.

4.1.1. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será integral.

4.2. **Programação orçamentária:**

4.2.1. A despesa será custeada com recursos da Fonte 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, nos termos da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), conforme consta Memorando nº 0411146/2025/SEC-PLAN/ALERO, vinculada à seguinte rubrica/programação orçamentária:

4.2.2. **Programa de Trabalho:** 01.001.01.031.2126.2409 - PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ / **Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **Elemento de Despesa:** 14 – LOCAÇÃO DE BENS MOV OUT NATUREZAS E INTANGÍVEIS; 12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 78- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e 63 – SERVIÇOS GRÁFICOS.

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**

5.1. Considerando as seguintes observações:

I - **A rede elétrica do Stand da ALERO será 220V.**

II - **Todas as instalações elétricas, terão que ser executadas com CABO PP, conforme projeto da ALERO.**

III - **E o manual do expositores da 12º Rondônia Rural Show Internacional 2025.**

5.2. Os itens aos quais se pretende atender o fornecimento como resultado prático da presente contratação são os seguintes:

<b>GRUPO 1 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, GRADES DE CONTENÇÃO, CLIMATIZADORES, ESTRUTURA, ACESSÓRIOS SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, STAND COM DECORAÇÃO E OUTROS.</b>			
<b>Item</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
	<p><b>01 (uma) Tenda Galpão para – 25 x 40 mts:</b></p> <p><b>Descrição do Objeto:</b> A largura de cada galpão deverá ser de 25 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 40 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros;</p> <p><b>Estruturas do Galpão:</b> Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 20 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá</p>		

ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

**Cobertura:** Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimoho / antifungos e antirraios U.V.. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras.

**Calhas:** Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos.

**Fechamentos:** Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.

**Forro de tecido:** para a estrutura total da tenda, de altura compatível com pé direito, cor conforme solicitação da CONTRATANTE, em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho.

**Iluminação:** Iluminação composta por **10 (dez) refletores de led 220V**, instalada no teto da tenda, acompanhada de um cabo PP da secção 2,5, ligados até o quadro de força geral.

**Quadro de Força geral:** Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de distribuição geral de entrada 250A com sistema de proteção DR e DPS, aterrado com 60 circuitos. no mínimo, 12 disjuntores de 25A trifásico, 06 disjuntores de 32A trifásicos e 01 disjuntor de 50A trifásico.

**Ligação de energia Externa:** A contratada deverá fazer a ligação geral do quadro distribuição da tenda e stand até o gerador ou até o poste de energia com CABO TRIPOLAR DE COBRE 95 mm no mínimo de 30 metros até o necessário para ligação.

**OBS: Na Rondônia Rural Show, o serviço de instalação da energia elétrica da rede no poste de energia, a contratada deverá contratar empresa exclusiva credenciada pela Coordenação do Evento mediante chamamento público.**

**Os contatos serão divulgados na Lista de Fornecedores Oficiais, conforme manual do expositor da Rondônia Rural Show internacional.**

**Pontos de AC** - Instalação de 45 (quarenta e cinco) pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) conforme posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.

**Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança:** A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens.

**Aterramentos e Para-raios:** Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419.

**PISO DA TENDA, 1000mts<sup>2</sup>, piso estruturado e nivelado em compensado marítimo de 20 a 25mm, revestido com piso vinílico ou lona vinílica**, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo “palete” com nivelamento, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).

**Acabamento dos Pisos:** Aplicação de piso vinílico (placa ou rolo) em cada tenda, 4 mm de espessura na cor conforme solicitação da Contratante, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado colado com cola de contato ou grampeado, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira na cor conforme solicitação do Contratante, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco.

**Obs: Deverá ser previsto manutenção do piso durante o decorrer do evento.**

**Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança:**  
**As áreas de piso deverão contar com:**

- 1 (uma) Rampa de 5,90m com patamar de 1,00x1,00 em acesso de serviço para stand gabinetes com inclinação de no máximo 12%, de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050:2004) e conforme projeto;
- 1 (uma) Rampa de acesso para o salão de 2m de largura por 1,20m de comprimento com inclinação 8,33% de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050:2004) e conforme projeto;
- 1 escadas de acesso para salas conforme projeto, com 1m de largura e no mínimo 3 degraus, estrutura em alumínio, com pisada em material rígido;
- 1 escada de acesso para stand de eventos gabinete com 2m de largura e no mínimo 3 degraus, estrutura em

01

Di  
ári  
as 9

alumínio, com pisada em dormentes de madeira maciça locada na fachada lateral do stand;

**Equipamentos de segurança:** 13 Pontos de iluminação de Emergência, 25 placas fotoluminescente de indicação de saída para cima, outras 08 para esquerda e 05 para direita; 01 EXTINTOR(es) portátil de água pressurizada; 02 EXTINTOR(es) portátil CO2; 06 EXTINTOR(es) ABC; Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto. As rampas não poderão ser obstruídas por quaisquer colunas, mesmo que parcialmente.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** As tendas deverão ser entregues em excelente aspecto estético e de limpeza. As lonas e a forração do piso devem estar perfeitamente esticadas e com perfeito acabamento.

A locação terá duração mínima de 6 (seis) dias, prazo esse que poderá ser prorrogado, conforme a demanda da CONTRATANTE.

Competirá à CONTRATADA efetuar a manutenção da estrutura da tenda, às suas expensas, conforme solicitação da CONTRATANTE, com máximo de 1 hora para atendimento da manutenção, a partir do acionamento.

Os locais e horários de montagem e desmontagem dos itens serão informados por ocasião de cada ordem de fornecimento tendo o prazo de 72hrs para início da montagem, encaminhada via WhatsApp, Telegram ou e-mail. Os serviços serão prestados a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial. Os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE deverão ser aceitos sem restrições.

A execução do serviço deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e habilitados, obedecendo todas as normas de segurança do trabalho, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste caderno técnico.

As tendas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Toda a estrutura deverá ser aterrada, de acordo com normatização da ABNT (NBR 5419:2005).

**Tempo de Montagem:** A Contratada deverá fornecer montadores em quantidade suficiente, de forma a cumprir os prazos máximos para montagem, o início da montagem deverá ocorrer no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas a partir da ordem de serviço.

**A CONTRATADA deverá disponibilizar um eletricista de média e alta tensão para acompanhar todo o evento.**

**Responsabilidade Técnica:** Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA e Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. **E responsabilidade da contratada abertura de processo de liberação e aprovação juntos ao corpo de bombeiros, CREA e os demais órgãos fiscalizadores. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem,**

**desmontagem e segurança serão por conta da CONTRATADA.**

**A CONTRATADA deverá disponibilizar um eletricista de média e alta tensão para acompanhar todo o evento. A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.**

**01 (uma) Tenda Galpão – 4,30 x 17,50 mts:**

**Descrição do Objeto:**

Tenda a ser instalada para cobrir salas do **Stand de eventos assessoria técnica**, cuja largura de cada galpão (vão livre) deverá ser de **4,30 metros** e o comprimento de cada galpão deverá ser de **17,50 metros**. A estrutura será de 1(uma) água e a altura total média em sua cumeeira será de 4,80m, seguindo a mesma inclinação da tenda maior;

**Estruturas do Galpão:** Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas. A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

**Cobertura:** Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimofa / antifungos e antirraios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras.

02 **Calhas:** Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos.

**PISO DA TENDA, 75,25 mts<sup>2</sup>, com 10 cm de altura a 20 cm de altura:** Composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira

Di  
ári  
a 9

	<p>(sarrafos) tipo “palete” com nivelamento em placas de compensado de 18 mm a 22 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).</p> <p><b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA e Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. <b>E responsabilidade da contratada abertura de processo de liberação e aprovação juntos ao corpo de bombeiros, CREA e os demais órgãos fiscalizadores.</b></p> <p>Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da CONTRATADA e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.</p>		
03	<p><b>1(uma) Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa;</b> Devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço.</p> <p>Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação.</p> <p>A tenda deverá ser iluminada com 08 Plafons sobrepor com bocal e-27 com lâmpada bulbo de led 4000k, instalados nos forros;</p> <p>Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.</p>	Di ári as	9
04	<p><b>120 metros de grades de contenção</b> com no mínimo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação.</p> <p>Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p> <p>As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.</p>	D iá ri a s	9

05	<p><b>18 Climatizadores evaporativos</b> Especificações mínimas de cada equipamentos:</p> <p>Vazão de ar 12.000m<sup>3</sup>/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m<sup>2</sup>; reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO.</p> <p>Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento.</p> <p><b>A CONTRATADA deverá no decorrer do evento disponibilizar água e gelo para alimentação dos reservatórios dos climatizadores, bem como técnico responsável pelo abastecimento.</b></p>	Di á ri as	9
06	<p><b>09 CONDICIONADORES DE AR</b> Especificações mínimas de cada equipamentos:</p> <p>APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO/TETO, 60.000 BTUS -FORNECIDO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A.</p> <p><b>A CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar todo evento.</b></p>	Di á ri as	9
07	<p><b>2 Exaustor Industrial Axial de Alta Vazão</b> Especificações mínimas de cada equipamentos:</p> <p>Trifásico Quadrado 1380 x 1380mm, Largura: 1380mm, - Altura: 1380 mm, Profundidade: 530 mm -Motor Blindado: 1.0 CV - 1700 RPM -Voltagem: TRIFÁSICO 220/380V.</p>	Di á ri as	9
08	<p><b>300 mts de treliças para evento de alumínio P30</b>, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço.</p> <p><b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA e ou CAU e Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. <b>E responsabilidade da contratada abertura de processo de liberação e aprovação juntos ao corpo de bombeiros, CREA e ou CAU e os demais órgãos fiscalizadores.</b></p> <p>Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.</p>	Di á ri as	9

09

**290 m<sup>2</sup> de Acabamento de fachada para evento** em chapas de madeira de compensado naval com espessura entre 06 mm a 10 mm (madeirite), para construção de Volume de acesso frontal e lateral do público e acesso lateral dos deputados, conforme projeto, a recepção frontal deverá ser iluminada com:

04 arandelas de parede pretas flexíveis com lâmpadas do tipo par 20 e temperatura de cor 3000k; 4 perfis de led de acabamento preto com 3,00m de comprimento com fitas de led cor neutra 4000k com no mínimo 1350 Lúmens por metro, a serem presos na parede e suspenso do teto; Instalados conforme projeto e detalhamento de iluminação; Instalação conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.

**Stand de eventos Gabinetes parlamentares incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (07) sete salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo:**

**Sala 1 (Chefe de Gabinete)** - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto e iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 2 (Recepção gabinetes)** - medindo 3,0 x 2,0 mt , com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo entre ela e sala (5), 01 (uma) divisória de estrutura fina de ferro preta, com medidas de 2,35 de comprimento e 2,30 de altura, parafusado no piso e no forro através de peças de ferro de 30cm. Com seu miolo com painéis giratórios em mdf na cor amarelo mostarda, conforme projeto. Iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 3 (Sala de Reunião)** - medindo 5,0 x 13,0 mt , com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto. iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação, além de 4 Pendentes de acrílico translúcido com 1,00m de largura, 1,00 de comprimento e 15 cm de espessura, iluminado por lâmpada ou lâmpadas de 4000k, suspenso a 60cm do forro através de tirantes de aço.

**Sala 4 (Gabinete do Presidente)** - medindo 5,0 x 3,0 mt , com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 5 (Recepção comum)** - medindo 5,0 x 3,0 mt , com

Di  
ári  
as

9

divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; Iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido;

**Sala 6 (Sala de convivência) - medindo 11,00 x 5,0 mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; Iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, e 8 placas de acrílico translúcido de 1,00m de largura, 0,80m de altura, e 15cm de espessura, que deverá ser iluminado com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, e instalado nas paredes de TS para efeito de continuação do forro, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 7 (copa) - medindo 5,0 x 5,0 mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 2 Placas de Led sobrepor quadrada bordas brancas com potência de 24w, temperatura de cor branco frio 6000k e 1 de mesmo modelo com mesmas especificações, porém potência de 18w, conforme projeto e detalhamento de iluminação;

**02 CÁPSULAS DE BANHEIRO INDIVIDUAIS**, semelhantes ao utilizado em ônibus, avião ou navio com sistemas de iluminação, água e dejetos autônomos instalados e em pleno funcionamento, para uso das autoridades, tendo gabinetes sanitários distintos por gênero, equipado com uma base cilíndrica de 75cm de altura em tom cinza tipo granilite, uma cuba de apoio redonda com 12 cm de altura, uma torneira preta bica alta e um espelho orgânico de aproximadamente 1,50 de altura por 0,60 de largura. Acessórios como porta sabonete líquido e porta papel toalha. Tendo seu hall iluminado com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido; o tratamento dos resíduos sólidos deve ser de acordo com as normas ambientais;

**Todos ambientes devem dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento:**

Totalizando um total de 106 metros lineares ou 307,40m<sup>2</sup> em painéis TS ou similar, montantes e travessas em alumínio anodizado com altura de 2,90m, mais:

7 metros lineares ou 20,30m<sup>2</sup> em painéis TS com folha de vidro, montantes e travessas em alumínio anodizado, com altura de 2,90m, para fechamento da fachada da recepção, conforme projeto;

5 metros lineares ou 14,50m<sup>2</sup> em painéis TS, sendo peitoril de 1m em painel fechado e parte superior em vidro até o topo, montantes e travessas em alumínio anodizado, com altura de 2,90m, para fechamento de sala legislativa, conforme projeto;

11 Portas de abrir em Painel TS maciço, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas;

10	<p>03 Portas de abrir em Pannel TS de vidro, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas;</p> <p>03 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 btus split; 3 aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus split; 02 aparelhos de ar-condicionado de 24.000 btus split;</p> <p>28 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduite ou canaleta, potência 220 W.</p> <p>02 mesas atendimento na cor amarelo mostarda com comprimento 1,50m, profundidade 0,50 e altura, 0,74cm, tamponada e saia em lambris.</p> <p>08 quadros com paisagens regionais em branco e preto, quadrado medindo 30x30 com molduras pretas, com impressão tipo gravura, vidro liso, devidamente afixado.</p> <p>18 Poltronas soltas, estilo maciças, em tecido de fácil higienização, cor cinza.</p> <p>14 módulos de sofá maciços componíveis com 1,00m de largura, por 0,80 de profundidade e respectivos encostos individuais de 0,80 de largura por 0,50 de altura, colado nas paredes TS. Tecido de fácil higienização, cor azul.</p> <p>02 Tv's de 56 polegadas com entrada USB para transmissão de vídeos institucionais;</p> <p>07 mesas laterais com tampo maciço nas medidas 60cm de largura, 70 de profundidade e 40 de altura na cor amarelo mostarda.</p> <p>02 mesas laterais com tampo maciço nas medidas 40cm de largura, 70 de profundidade e 40 de altura na cor amarelo mostarda;</p> <p>04 mesas de apoio para poltronas, tampo redondo com diâmetro entre 35 e 40cm, inteiriça na cor amarelo mostarda.</p> <p>01 armário para apoio de garrafa de café, petiscos e plásticos, de 70cm de comprimento, 45 de profundidade e 75 de altura, com nicho ou armário inferior, inteiriço na cor amarelo mostarda.</p> <p>03 mesas presidenciais, com tampo orgânico preto, em vidro ou mármore rajado, com pés em metal preto ou bases circulares pretas, com 1,80 de comprimento e 60 de profundidade, com 2 (duas) cadeiras presidenciais de assento e encosto em espuma, na cor preta, braço fixo e base giratória e 04 cadeiras interlocutor com braços, pés metálicos pretos e encosto e assento em tecido de fácil higienização na cor cinza.</p> <p>02 tapetes de couro de boi, formato natural, mesclado nas cores branca e preto, ou branco e marrom;</p> <p>01 sofá curvo de 2m de comprimento, sem braços, com assento e encosto em tecido de fácil higienização na cor cinza;</p>	Di ári as	9
----	--	-----------------	---

01 mesa de apoio para sofá tampo redondo em madeira clara com diâmetro entre 30 e 35cm;

03 Frigobares pretos retrô com capacidade mínima de 75 litros.

01 ilha de almoço e jantar, composta por uma ou mais mesas que resulte na dimensão de 7m de comprimento por 1,80m de largura e 78cm de altura, cobertas por toalha(s) azul estampado logo da assembleia legislativa, **que também servirá como mesa de reunião.**

01 ilha para servir, composta por uma ou mais mesas que resulte na dimensão de 6,50m de comprimento por 0,80 de largura e 78 de altura, cobertas por toalha(s) azul.

24 cadeiras de jantar com pés preto e assento e encosto em tecido de fácil higienização na cor cinza.

08 arranjos de plantas naturais alta tipo ficus de aprox. 1,50m, com vaso para chão em poliestireno ou outro, na cor preta, com 70cm de altura em média.

04 arranjos de vegetação baixa tipo hera de aprox. 20cm de altura, com cachepô para mesa em poliestireno ou outro, na cor cinza, com 20cm de altura e diâmetro em média.

08 Lixeiras na cor preta ou azul com capacidade mínima de 15 litros.

04 mesas de PVC;

08 bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, instalado, com abastecimento diário de 6 galões.

34 – Cadeiras presidenciais com assento e encosto em espuma, braço fixo e base giratória (para plenário).

30 Mesas de escritório sem gaveta, medindo 150 x 60 cm, todas cobertas com toalhas brancas (para plenário).

Bancada com 4m de largura e 60cm de profundidade em aço inox, equipada com cuba de cozinha de no mínimo 40cm de comprimento e torneira.

Bancada de apoio de medida total de 2,30m por 60cm de profundidade, composta de uma ou mais mesas, sendo de material resistente e de fácil higienização para apoio da copa;

01 Freezer vertical capacidade mínima de 300 Lt.

01 freezer horizontal com capacidade mínima de 546L;

15 cadeiras de escritório giratória modelo secretária com rodízios.

**A CONTRATADA deve se responsabilizar por toda a infraestrutura elétrica, incluso quadro de distribuição, circuitos e os sistemas de proteção e disponibilizar um eletricitista de média e alta tensão para acompanhar todo o evento.**

**Responsabilidade Técnica:** Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART,

Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA e ou CAU e Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. E responsabilidade da contratada abertura de processo de liberação e aprovação juntos ao corpo de bombeiros, CREA e ou CAU e os demais órgãos fiscalizadores.

Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.

**Stand de eventos assessoria técnica , incluindo a montagem e desmontagem, contendo (11) onze salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo:**

**Sala 1 (Apoio técnico) - medindo 3,0 x 3,0mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 2 (Sala TI) - medindo 3,0 x 3,0mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 3 (Imprensa Externa) - medindo 5,0 x 3,0mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 2(duas) placas de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 4 (Imprensa Interna) - medindo 3,0 x 3,0mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 5 (Taquigrafia) - medindo 3,0 x 3,0mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 6 (Gabinete I) - medindo 3,0 x 3,0mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 7 (Gabinete II) - medindo 3,0 x 3,0mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 8 (Libras) - medindo 3,0 x 3,0mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com

1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 9 (Transmissão) - medindo 4,0 x 3,0mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 10 (Sala de Entrevistas) - medindo 3,0 x 3,0mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

**Sala 11 (Ante Sala e Depósito) - medindo 9,0 x 3,0mt**, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 3(três) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

11

Di  
ári  
as 9

**Deve dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento:**

Totalizando um total de 96 metros lineares ou 278,40m<sup>2</sup> em painéis TS ou similar, montantes e travessas em alumínio anodizado com altura de 2,90m, mais:

15,76 metros lineares ou 45,71m<sup>2</sup> em painéis TS com folha de vidro, montantes e travessas em alumínio anodizado, com altura de 2,90m, para fechamento da fachada da recepção, conforme projeto;

35 metros lineares ou 101,50m<sup>2</sup> em painéis TS, sendo peitoril de 1m em painel fechado e parte superior em vidro até o topo, montantes e travessas em alumínio anodizado, com altura de 2,90m, para fechamento de sala legislativa, conforme projeto;

10 Portas de abrir em Painel TS maciço, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas;

04 Portas de abrir em Painel TS de vidro, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas;

12 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 btus;

14 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W.

02 totens digitais de apresentação para recepção

24 quadros retangulares de 60x30, com artes que reforcem os valores da assembleia, com molduras pretas, com impressão tipo gravura, vidro liso, devidamente afixado na recepção do público,

02 bancos de 2,80 de comprimento, por 50 de profundidade e 35 de altura, com tampo único de madeira maciça com espessura de 8 cm, e base recuada, dando impressão do

	<p>assento estar suspenso, com 5 futons de 50cm de comprimento, com 45cm de profundidade e 5cm de altura, em tecido cinza de fácil higienização.</p> <p>2 poltronas com medidas mínima de 70x70 revestidas com tecido de fácil limpeza e 1 (uma) mesa de centro com diâmetro de 40cm para sala de entrevistas.</p> <p>36 cadeiras de escritório com ajuste de altura e com rodízios;</p> <p>23 mesas de escritório de 1,20 de comprimento e 70 de profundidade;</p> <p><b>A CONTRATADA deve se responsabilizar por toda a infraestrutura elétrica, incluso quadro de distribuição, circuitos e os sistemas de proteção e disponibilizar um eletricista de média e alta tensão para acompanhar todo o evento.</b></p> <p><b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA e ou CAU e Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. <b>E responsabilidade da contratada abertura de processo de liberação e aprovação juntos ao corpo de bombeiros, CREA e ou CAU e os demais órgãos fiscalizadores.</b></p> <p>Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.</p>		
12	<p><b>430 CADEIRAS ACRÍLICA</b>, fabricada em ACRÍLICO, material acrílico transparente e assento estofado em tecido oxford Azul marinho, dimensões aproximadas de 45x 40x 90 cm (C x L x A), carga mínima suportada 100 kg, com certificação do INMETRO;</p>	Di ári as	9

13	<p><b>Palco para ambiente fechado medindo 16mt x 6 mt:</b> Piso de no máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm a acabamento com aplicação de manta vinílica, 4 mm de espessura na cor conforme solicitação do contratante, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado.</p> <p>1º uso, sobre piso de madeira, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco.</p> <p><b>com escada de acesso com corrimão</b>, uma rampa de alumínio para acessibilidade. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço.</p> <p><b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA e ou CAU e Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. <b>E responsabilidade da contratada abertura de processo de liberação e aprovação juntos ao corpo de bombeiros, CREA e ou CAU e os demais órgãos fiscalizadores.</b></p> <p>Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.</p>	Di á ri as	9
14	<p><b>200 mts<sup>2</sup> de Piso tipo deck/madeira maciça, incluindo nivelamento, montagem e desmontagem, mínimo 8 cm de espessura (altura), com dimensões de 1,00 x 1,00 m- Resistente, em perfeita condição de uso sem defeitos ou falhas, aparafusados no vigamento estrutura.</b></p> <p>O piso receberá cobertura com tapete tipo carpete na cor azul escuro ou preto ou somente o piso deck conforme layout ou croqui da contratante, aplicado em toda a área de piso da tenda galpão, salas do estande e para fechamento das laterais do piso no perímetro da tenda para acabamento.</p> <p>Incluso limpeza e manutenção do carpete. Instalação da base: os vigamentos deverão ser devidamente preparados e nivelado, conforme peculiaridades do terreno; as instalações das vigas do piso deverão ser feitas sobre pilares fincados a 50 cm do piso, os barrotes (vigamento) com bitola mínima de 2x2 polegadas, com espaçamento entre vigas de 50 cm em 50 cm; para a instalação do piso compensado em tarugamento.</p> <p>Conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE. Apresentar ART/RRT de projeto e execução da estrutura do galpão do técnico responsável pela instalação, montagem e desmontagem do galpão.</p>	Di á ri as	9
15	<p><b>1 CAIXA TÉRMICA, capacidade mínima de 360 litros:</b></p> <p>Fabricada em polietileno, com dimensões mínimas de 80 cm altura, 60cm de largura e 115cm de altura incluindo o fornecimento de 500 garrafas de água de 500 ml sem gás, 200 garrafas de água 500ml com gás, 50 kg de gelo escama ou cubo, 10 Galões de 20 de água mineral, devidamente lacrados;</p>	DI Á RI A	9

16	<p><b>Sonorização de médio porte SEM back line, bifásico, incluindo a montagem, desmontagem e operação:</b></p> <p>Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodímio, 2 caixas de sub-grave com 2 falantes de 18 polegadas, todas as caixas com seus respectivos amplificadores, 01 mesa digital de 16 canais, 06 microfones com fio, 03 microfones sem fio UHF, 01 processador digital profissional, 04 monitores modelo sm400 com amplificadores, será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso , conforme a legislação.</p> <p>Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação , montagem ,desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p> <p>E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO</p> <p>A contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar todo evento.</p>	Diárias	9
----	---	---------	---

GRUPO 2 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E BANHEIROS EM CONTEINER			
Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade
17	<p><b>01 Banheiro Químico Padrão Container PCD (pessoa com deficiência) com medidas mínimas:</b> (6,0 m x 2,30 m) Comprimento x Largura, 2 (dois) sanitários masculinos, e 02 sanitários feminino, 02 lavatórios. Contêiner com caixa metálica embutida com serviço de sucção diária. Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento é de responsabilidade do fornecedor.</p> <p>Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO, apresentar rampa de acessibilidade.</p>	Diárias	9
18	<p><b>05 Banheiro Químico - Banheiro portátil</b>, químico com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300m), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com tanque com capacidade de 387 litros, com identificação: masculino e feminino. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da ALE/RO.</p>	Diárias	9

GRUPO 3 SERVIÇOS DE GRÁFICA E PLOTAGEM			
Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	QTD

19	<p><b>LONA VINÍLICA 440G (para confecção de banner, faixa e backdrop), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:</b></p> <p>Branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; Impressão digital com qualidade fotográfica Tipos de estruturas (de acordo com solicitação): suporte superior e inferior em madeira, com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, de acordo com a solicitação do Contratante. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho);</p> <p>As instalações ocorrerão na cidade de Ji-Paraná/Rondônia;</p> <p>Os tamanhos serão conforme artes encaminhadas ao fornecedor.</p> <p>Na arte incluirá a logomarca do evento relacionado a Assembleia Legislativa de Rondônia</p>	MT <sup>2</sup>	240
20	<p><b>ADESIVO PARA PLOTAGEM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO -</b></p> <p>Adesivo vinílico fosco ou brilho autoadesivo chapado, 4/0 cores, com impressão digital a eco-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos, placas, PVC e ambientes;</p> <p>As instalações ocorrerão na cidade de Ji-Paraná/Rondônia.</p> <p>Os tamanhos serão conforme artes encaminhadas ao fornecedor.</p> <p>Na arte incluirá a logomarca do evento relacionado a Assembleia Legislativa de Rondônia</p>	MT <sup>2</sup>	770
21	<p><b>DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO</b></p> <p>Devem estar inclusos todas as despesas com deslocamento de pessoal para as devidas instalações dos itens 01 e 02 do grupo 5, e ainda seguro viagem, estadia, alimentação e pessoal; serão aferidas como ponto inicial a sede da empresa vencedora até o local de instalação, somados ida e volta, acrescido de 10%.</p> <p>Será utilizada o site google maps ou outra ferramenta equivalente para aferição da quilometragem para solicitação de ordem de serviço.</p> <p>O pagamento ocorrerá mediante apresentação da KM do traslado da cidade de origem da empresa vencedora até o local da instalação na cidade de JI-PARANÁ/RO, local que ocorrerá o evento.</p> <p><b><u>Caso a empresa vencedora seja da cidade de JI-PARANÁ, não haverá pagamento de km.</u></b></p>	KM	850

ITEM 22 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED			
Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade

22	<p><b>LED/Painéis para evento: fornecimento de 90 painéis de LED, tamanho 1x1 mts</b>, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, suspenso em estrutura de treliça; Que serão montados em blocos e tamanhos personalizados no evento.</p> <p>O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente com mesa de corte e com profissionais da área para operar o equipamento.</p> <p>Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação.</p> <p>Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.</p>	Diárias	9
----	--	---------	---

<b>ITEM 23 - SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>			
Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade
23	<p><b>Contratação 05 (cinco) prestadores de serviço:</b></p> <p>Por meio de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, devidamente uniformizados e identificados com crachá, com uso obrigatório de EPI'S (Luvas de PVC, Avental, Botas de Segurança), com fornecimento de 02 equipamentos Aspiradores de Pó e os materiais: 05 Vassouras com cabo para uso interno, 02 Vassouras com cabo para uso externo, 05 rodos plásticos duplo para chão 600 cm, 05 panos de chão alvejado, 05 Pás de Lixo com cabo, 30 Sacos de Lixo 100 litros, 60 Sacos de Lixos de 50 litros, 10 flanelas de limpeza geral, 05 baldes reforçado alça de ferro 12 litros, 02 sprays odorizador de ambientes, 05 limpador multiuso 500 ml, 05 detergente líquido, 01 sabão em pó 500kg, 01 água sanitária 900 ml, para atender o evento externo da ALE/RO.</p>	DIÁRIA	9

<b>ITEM 24 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAISAGISMO</b>			
Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade
24	<p><b>Kit 1</b> - 10m<sup>3</sup> de Brita nº1 para decoração de jardins, 80m<sup>2</sup> de grama esmeralda fornecida e instalada, 6 Vasos em cerâmica pretos tamanho grande, com 1,20m de altura e 0,90m de diâmetro, 6 árvores Jabuticabeiras (Plinia cauliflora) com 4,5m de altura em média ou cambucá (Plinia edulis) ou Araça-boi (Eugenia stipitata), ou outra similar com copa preenchida e altura especificada, 9 Pedras grandes em sua forma natural para composição de jardim, com medida mínima de 80cm de diâmetro, 10 pinheiro de buda (Podocarpus macrophyllus) de altura aproximada 1,60m, ou Murta (Murraya paniculata), ou outra similar com copa preenchida e altura especificada. 11 Jasmim amarelo (Jasminum mesnyi), ou samambaia (Tracheophyta) instalado em vasos, dispostos conforme projeto fornecido pela assembleia;</p>	Diárias	9

ITEM 25 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL			
Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade
25	<b>GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KVA</b> , trifásicos, tensão 220/110V, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciador em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos 95mm/4lances/25 metros flexíveis ( 95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária elétrica com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 10 metros de comprimento de 95 mm trifásico, com abastecimento de combustível intermitente no decorrer do evento.	Diárias	9

### 5.3. DA PROPOSTA

5.3.1. A proposta será apresentada com os valores expresso em moeda nacional, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: montagem e desmontagem, transporte, impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

5.3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.3. Conforme Legislação vigente fica a contratada responsável pelas licenças e autorizações expedidas pelos órgãos competentes, tais como, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico; Taxa do CREA, Taxa do CAU, Taxa dos Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação.

5.3.4. O serviço será solicitado de acordo com a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos mediante Ordem de Serviço emitida pela ALE/RO, para que a Contratada possa providenciar a disponibilização das estruturas e equipamentos nas condições especificadas neste Termo de Referência.

### 5.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.4.1. Serão licitados por grupo de itens, levando em consideração critérios que visam garantir a competitividade, a eficiência na contratação e a otimização dos recursos públicos. A seguir, são apresentadas as justificativas para o agrupamento e não agrupamento dos itens.

### 5.5. DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR GRUPO E JUSTIFICATIVAS PARA O AGRUPAMENTO

5.6. Deve-se licitar por grupo de itens e itens, levando em consideração critérios que visam garantir a competitividade, a eficiência na contratação e a otimização dos recursos públicos. A seguir, são apresentadas as justificativas para o agrupamento e não agrupamento dos itens.

5.7. Segue a distribuição dos itens por grupo, bem como as justificativas para o agrupamento.

Grupo 01 - Itens 1 ao 16;

Grupo 02 - Item 17 e 18;

Grupo 03 - Item 19 ao 21;

**a) Compatibilidade técnica:** Os itens agrupados foram selecionados levando em conta sua compatibilidade técnica, garantindo que empresas do mesmo ramo de negócios possam participar da licitação, o que contribui para a competitividade e para a qualidade dos produtos adquiridos.

**b) Ampliação da participação de licitantes:** Ao agrupar os itens em grupos, a ALERO amplia o número de interessados na licitação, possibilitando que empresas de pequeno porte e microempresas também participem do processo, conforme previsão legal para valores abaixo de R\$ 80.000,00. Isso promove a democratização do acesso às contratações públicas e fomenta a livre concorrência.

**c) Aquisição mais vantajosa pelo menor preço:** O agrupamento dos itens em grupos permite que a ALERO alcance uma escala de compra que proporcione melhores condições comerciais e preços mais competitivos. Isso ocorre devido ao maior volume de negócios envolvido, o que pode resultar em descontos e economias para a administração pública.

**d) Redução de problemas na fase de contratação:** Agrupar os itens em grupos contribui para reduzir potenciais problemas na fase de contratação, tais como entregas frustradas, atrasos ou recusas de fornecimento. Isso ocorre porque a formação de grupos permite uma gestão mais eficiente dos contratos, simplificando processos logísticos e administrativos.

## 5.8. Não-agrupamento dos itens 22 ao 25

**a) Complexidade e particularidade dos itens:** Os itens 22 ao 25 apresentam características específicas e complexas que inviabilizam seu agrupamento com outros. Cada item demanda uma análise individualizada e cuidadosa para garantir que as necessidades da ALERO sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.

**b) Diversidade de fornecedores:** Considerando a diversidade de fornecedores e especializações necessárias para atender a esses itens, licitá-los individualmente permite que empresas com expertise específica na área participem do processo, garantindo a qualidade e adequação dos serviços.

**c) Garantia de concorrência e transparência:** O não agrupamento dos itens asseguram a manutenção da concorrência e transparência no processo licitatório, pois cada item será disputado de forma independente, possibilitando que fornecedores especializados e qualificados concorram em igualdade de condições.

**d) Minimização de riscos:** Ao licitar os itens individualmente, a ALERO minimiza os riscos associados à contratação, pois cada item será objeto de análise detalhada quanto à sua viabilidade técnica, econômica e operacional, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

5.9. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

5.10. Na presente demanda indica-se que seja realizado por grupo, para que não haja perda da economia de escala, perda do conjunto, redundância e prejuízo à celeridade da licitação e ocasione excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, em conformidade com a Súmula n. 8/TCE/RO.

5.11. Com fulcro com §3º do art. 40 da Lei 14.133/21, o critério de julgamento adotado será o de menor preço por LOTE/GRUPO, e menor preço por ITEM, justificando-se pela natureza do (s) objeto (s), tendo em vista que, sua fragmentação em itens acarretará a perda do conjunto, perda de economia de escala, bem como, ocasionará a excessiva pulverização de contratos, pois os itens guardam homogeneidade entre si, devendo ser fornecidos por um mesmo fornecedor; (Súmula nº 8/TCE-RO).

5.12. A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

- a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;
- b) prever quantidade restrita de itens por lote;
- c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a

natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;

Desse modo, a padronização em lote justifica-se pela uniformização da prestação do serviço

5.13. Diante do exposto a justificativa para a escolha do critério de julgamento, conforme disposto no item 4, deste Termo de Referência, visando garantir a integridade e a eficiência na execução do objeto. Vejamos:

**Preservação da Coesão do Conjunto** - A fragmentação do objeto licitado em itens individuais comprometeria a uniformidade e a coesão do objeto. A estruturação de tendas em eventos externos requer uma abordagem integrada, em que todos os componentes estejam em perfeita harmonia. A execução desse serviço por fornecedores diferentes pode resultar em descoordenação e inconsistências visuais, prejudicando a qualidade do resultado final e o impacto desejado.

**Economia de Escala** - Agrupar os serviços em lotes permite que a Administração Pública se beneficie da **economia de escala**, uma vez que a contratação de um único fornecedor para um grupo maior de itens tende a reduzir os custos totais. O fornecedor poderá otimizar seus recursos, negociar preços mais competitivos com seus fornecedores e reduzir os custos logísticos e operacionais, o que se reflete em uma proposta mais vantajosa para a administração.

**Evitar a Excessiva Pulverização de Contratos** - A fragmentação do objeto em vários itens isolados aumentaria significativamente o número de contratos a serem geridos pela Administração. Isso implicaria em uma maior complexidade na fiscalização e no acompanhamento dos contratos, elevando os custos administrativos e demandando mais recursos humanos e financeiros para a gestão contratual. A pulverização também pode comprometer a eficácia da execução, com múltiplos fornecedores atuando de maneira descoordenada, dificultando o controle e a garantia da qualidade do serviço.

**Homogeneidade entre os Itens** - Os itens que compõem os grupos possuem um grau elevado de homogeneidade e interdependência, devendo ser fornecidos por um único fornecedor. A contratação de um único fornecedor para todos os itens do lote garante que todas as etapas sejam realizadas de forma coordenada e sob uma mesma gestão técnica.

**Racionalidade e Eficiência** - A adoção do critério de menor preço por lote ou grupo também se justifica pela racionalidade e eficiência na execução contratual. A centralização dos serviços em um único fornecedor para aquele lote proporciona maior controle sobre o cronograma de execução e a qualidade dos materiais empregados. Além disso, facilita a coordenação e gestão de ações e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a implementação do projeto, sem a necessidade de articulação entre diferentes prestadores de serviços.

5.14. Portanto, a escolha do critério de julgamento por menor preço por lote/grupo e menor preço por item para a contratação do objeto está alinhada com a busca pela eficiência, isonomia, transparência, economicidade e coesão, contribuindo para a obtenção do resultado de contratação mais vantajoso, o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

5.15. Diante do exposto, o critério econômico, a divisibilidade do objeto irá acarretar desinteresse em contratar com a esse Poder Público, por parte dos fornecedores, uma vez que, a quantidade será insatisfatória. Sendo assim, como consequência, o fornecimento será mais oneroso para esta Casa de Leis.

## 6. REQUISITOS DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, com vistas a assegurar a execução satisfatória do objeto, a conformidade técnica dos equipamentos e estruturas locadas, bem como a adequada prestação dos serviços correlatos:

### 6.1.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

6.1.1.1. Locação de estruturas e equipamentos temporários para eventos externos, incluindo, mas não se limitando a: tendas, palcos, climatizadores, banheiros químicos, grades de contenção, treliças de alumínio, sistema de som e imagem, telões/painéis de LED, estandes, mesas, cadeiras.

6.1.1.2. Entrega, montagem, manutenção, operação (quando aplicável) e posterior desmontagem e retirada dos itens locados.

6.1.1.3. A empresa contratada deverá observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos presente neste instrumento.

## 6.2. QUALIDADE E SEGURANÇA

6.2.1. Todos os equipamentos e estruturas deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos, higienizados, certificados e atendendo às normas técnicas vigentes (ABNT, Corpo de Bombeiros, etc.).

6.2.2. As estruturas metálicas (treliças, palcos, coberturas) deverão possuir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), laudos de resistência e, quando exigido, projeto de instalação.

## 6.3. PRAZOS E LOGÍSTICA

6.3.1. A contratada deverá ter capacidade logística para atender ao evento da **Rondônia Rural Show Internacional de 2025, que será realizada nos dias 26 a 31 maio de 2025, na Cidade de Ji-Paraná no Centro Tecnológico Vanecir Rack**, observando os prazos de instalação e retirada definidos pela ALE/RO.

6.3.2. Disponibilização de equipe técnica capacitada para montagem e desmontagem no local, bem como suporte técnico durante o evento, caso necessário.

## 6.4. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

6.4.1. Responsabilidade integral pela guarda e segurança dos materiais até a desmontagem e retirada;

6.4.2. Disponibilização de contatos de plantão para emergências técnicas durante a execução do serviço;

6.4.3. Seguro, quando cabível, para cobertura de danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

6.4.4. Todo o deslocamento, estadia e alimentação da equipe envolvida na execução dos serviços;

6.4.5. Recolhimento de eventuais taxas e obtenção das autorizações necessárias junto às autoridades municipais, estaduais ou federais, quando aplicável.

## 6.5. CABERÁ AINDA À CONTRATADA

I - Executar todos os serviços previstos neste Termo de Referência com observância às normas da ABNT e normas de segurança do trabalho vigentes;

II - Montar e desmontar, conforme as Ordens de Serviço, todas as estruturas e equipamentos descritos, observando os cronogramas definidos pela Administração;

III - Responsabilizar-se integralmente pela guarda e vigilância dos equipamentos durante a vigência da locação e até a desmontagem;

IV - Fornecer e utilizar os materiais necessários para instalação, montagem e fixação, incluindo ferramentas, EPIs, amarras, produtos de limpeza e demais acessórios.

V - Realizar, imediatamente, as correções de falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;

VI - Fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) a todos os seus funcionários;

VII - Identificar adequadamente sua equipe com crachás, uniformes ou padronização equivalente;

VIII - Manter preposto responsável no local durante a realização dos eventos;

IX - Informar nome, telefone, e-mail e endereço comercial do preposto responsável, mantendo constante acompanhamento dos canais de comunicação para atendimento às solicitações da contratante.

X - O prazo de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos obedecerá ao proposto no Manual do Expositor, elaborado pela Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI.

XI - Os equipamentos e materiais a serem fornecidos não precisam ser novos, porém, devem estar limpos e bem pintados, em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade, assim como as caixas de som, as lonas das tendas e o piso.

XII - Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada fornecer ao pessoal de montagem e desmontagem, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários para execução dos serviços.

XIII - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário.

#### 6.6. A CONTRATADA DEVERÁ, PARA OS ITENS PERTINENTES, PROVIDENCIAR POR SUA CONTA:

I - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), sempre que necessário, conforme detalhado no quadro abaixo.

II - Taxa de ligação provisória de energia (quando aplicável);

III - Licenças e autorizações legais pertinentes para a execução dos serviços.

IV - Após a montagem ou desmontagem, o local deverá ser deixado limpo, com a retirada de quaisquer resíduos, sobras de materiais ou objetos.

V - Compete à contratante indicar os locais exatos para instalação das estruturas e equipamentos, cabendo à contratada cumprir as orientações.

6.6.1. **Para o GRUPO 1 - NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TENDAS**, a empresa deverá apresentar o atestado com no mínimo de 100 m<sup>2</sup> tendas instaladas.

6.6.2. O Registro da empresa e do (s) seu (s) responsável (eis) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura Regional de – CREA/CAU, sendo:

SERVIÇO	QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TENDAS	Engenheiro Civil, de Fortificação e Construção ou Mecânico
LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, CONDICIONADORES DE AR e EXAUSTORES	Engenheiro Civil ou Engenheiro de Fortificação e Construção ou Engenheiro Mecânico
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: PISO DE PALCO	Engenheiro Civil, de Fortificação e Construção ou Mecânico
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO	Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30	Engenheiro Civil, de Fortificação e Construção ou Mecânico
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED/LONA	Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND COM DECORAÇÃO, CADEIRAS E MOBILIÁRIO.	Engenheiro Civil, de Fortificação e Construção ou Mecânico
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E BANHEIROS EM CONTEINER	Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico ou Técnico em Eletrotécnica

#### 6.6.3. **Para o GRUPO 2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E BANHEIROS EM CONTEINER**

a) Licença de Operação do Veículo que servirá de transporte para os dejetos oriundos da higienização/descarte, expedida pelo órgão ambiental competente.

b) Licença ambiental Estadual ou Municipal da sede da Contratada.

c) Certidão e/ou Declaração concedida pela empresa receptora dos dejetos, informando que a mesma possui autorização/licença do órgão ambiental competente, para receber o descarte dos dejetos oriundos de cabines sanitárias.

## 7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. O serviço será solicitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com antecedência **mínima de 10 (dez) dias** corridos mediante Ordem de Serviço emitida pela ALE/RO, salvo situações excepcionais justificadas pela administração, para que a Contratada possa providenciar a disponibilização das estruturas e equipamentos nas condições especificadas neste Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá mobilizar os equipamentos e equipes técnicas necessárias para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, considerando que o evento possui a data de início no dia **26/05/2025** e local estabelecidos nesse Termo de Referência, portanto, a empresa deve se resguardar de todas as providências necessárias para a realização do evento, inclusive no que se trata de montagem, testes, manutenções, desmontagem e demais elementos que compõe essa solução.

7.3. Após a Emissão da Ordem de Serviço, a ALE/RO disponibilizará a CONTRATADA o cronograma de montagem, testes e demontagem em conformidade com as regras estabelecidas no manual de expositores da **12º Rondônia Rural Show Internacional 2025**.

## 8. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

8.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

8.2. Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021, os elementos do planejamento da contratação reafirmam que os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

## 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 9.1. DA REGULARIDADE FISCAL. (Art. 68 da Lei 14.133/21)

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

### 9.2. DA REGULARIDADE TRABALHISTA. (Art. 68 da Lei 14.133/21)

a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

### 9.3. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA. (Art. 62 a 70 da Lei 14.133/21)**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

### 9.4. **DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA. (Art. 69 da Lei 14.133/21)**

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
  - b) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.
  - c) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
  - d) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) Agente de Contratações(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.
    - d.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
    - d.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Agente de Contratações o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
    - d.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
    - d.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
- 9.4.1. As regras descritas nos itens d.1 e d.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

### 9.5. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (Art. 67 Inciso II, VI, § 1º, § 2º, § 4º e § 9º da Lei 14.133/21)**

9.5.1. (TODOS OS GRUPOS) Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme abaixo, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021

- a) Na apresentação do documento Atestado de Capacidade Técnico com as exigências acima citadas, haja quaisquer dúvidas, não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a

Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento.

b) Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

c) Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 64 Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

## 9.5.2. **Da qualificação técnica operacional: (Grupos 1-2)**

9.5.2.1. **Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:**

a) Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou entidade competente, emitido em nome da licitante, em situação regular e em vigor;

b) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, comprovando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes em complexidade tecnológica ao objeto licitado: serviços de locação de tendas, pisos, estantes, forros, sonorização iluminação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização dos elementos que compõem as estruturas.

c) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove a prestação de serviços de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do Lote arrematado.

d) Os Atestados de Capacidade Técnica devem acompanhar certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante. (TCU, Acórdão n.º 3298/2022).

## 9.5.3. **Da qualificação técnica profissional: (Grupos 1-2)**

9.5.3.1. **Comprovação do licitante possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de complexidade tecnológica semelhante ao objeto licitado, sendo:**

a) Engenheiro Eletricista ou outro profissional competente, com registro ativo junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto. O profissional será responsável tecnicamente por todos os serviços elétricos e de aterramento.;

b) Engenheiro Mecânico ou outro profissional competente, com registro ativo junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços com estruturas metálicas verticais de complexidade compatível com o objeto licitado. O profissional será responsável tecnicamente por todas as estruturas metálicas.

9.5.3.2. **A comprovação supramencionada será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:**

a) Contrato Social do licitante, em que conste profissional como sócio;

b) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelas partes;

c) Declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certidão simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

## 10. DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Assinar Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até **01 (um) dia**, contados do recebimento da convocação formal

10.2. O Contrato poderá ter sua vigência por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar a partir da sua assinatura, conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, conforme disposto nos arts. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/21.

10.4. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência, nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE poderá extinguir o presente Contrato, de acordo com os Incisos I, II, III, IV, V e VIII previstos no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.2. No caso de extinção do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de extinção administrativa prevista nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

## 12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

### 12.1. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e serão exercidas por servidores designados por ato do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

I - Para o GRUPOS 1 e 2 e itens 22, 23, 24 e 25 o Gestor será um servidor da Superintendência de Logística, com apoio dos fiscais técnico e administrativo da Secretaria de Engenharia e Arquitetura;

II - Para o GRUPO 3 o Gestor será um servidor da Superintendência de Comunicação;

§1º. Os servidores designados atuarão como Gestor do Contrato e/ou Fiscais Técnico, Administrativo ou Setorial, conforme o caso, podendo ser substituídos formalmente por outros servidores por meio de ato da Secretaria Geral.

§2º. A atuação do Gestor e dos Fiscais será exercida sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela perfeita execução contratual.

a) Compete ao Gestor do Contrato:

b) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a execução contratual;

c) Acompanhar a formalização de termos aditivos, apostilamentos, garantias, glosas e documentos financeiros;

d) Realizar a análise dos relatórios e documentos apresentados pela fiscalização técnica e administrativa, indicando eventuais irregularidades e cláusulas violadas, e demandando as devidas correções à contratada;

e) Coordenar a instrução do processo de pagamento com a Nota Fiscal/Fatura e os documentos comprobatórios da prestação dos serviços;

f) Comunicar à contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura de acordo com as medições e dimensões validadas pela fiscalização;

- g) Verificar, a qualquer tempo, as condições de uso e funcionamento dos bens e serviços contratados, inclusive mediante contratação de parecer técnico especializado, se necessário;
- h) Propor, com base em fatos e justificativas, a suspensão total ou parcial da execução contratual, temporária ou definitiva, e sugerir a aplicação de penalidades, observando-se o contraditório e a ampla defesa;
- i) Solicitar à contratada, sempre que necessário, documentos relacionados à execução dos serviços;
- j) Coordenar as atividades da fiscalização, devendo: I – Convocar e conduzir reunião inicial com a contratada, fiscais e membros das comissões de recebimento, registrada em ata, para alinhamento dos procedimentos de execução e de apresentação da documentação de pagamento; II – Promover reuniões de acompanhamento, registradas em ata, inclusive reunião de encerramento, se for o caso, centralizando dúvidas, manifestações e informações; III – Acompanhar as condições de habilitação da contratada e registrar no relatório de riscos eventuais quaisquer situações que impeçam a liquidação ou pagamento das despesas; IV – Controlar o prazo de vigência do contrato ou ata de registro de preços, o saldo das respectivas notas de empenho e informar os setores competentes sobre a necessidade de reforço ou regularização de pendências.

#### 12.1.2. Compete aos Fiscais Administrativo e Técnico:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, zelando pela conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais;
- b) Emitir relatórios técnicos e administrativos, informando ao Gestor qualquer desconformidade observada;
- c) Solicitar, quando necessário, a autorização de serviço para manutenções corretivas ou ajustes nos serviços prestados;
- d) Validar medições e dimensionamentos para fins de emissão de nota fiscal/fatura;
- e) Apoiar o Gestor na instrução do processo de pagamento, com os documentos comprobatórios exigidos.

12.1.3. A atuação da fiscalização da ALE/RO não exime nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, vícios ocultos ou defeitos na execução contratual, nem perante terceiros, inclusive por falhas técnicas.

### 13. DO PREPOSTO

13.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

13.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13.3. As comunicações entre a ALE-RO e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A empresa contratada, além das obrigações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação, deverá:

14.1.1. Assinar o Contrato no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da convocação formal expedida pela Administração;

14.1.2. Executar, com pontualidade, zelo e qualidade, os serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos locados, conforme as especificações e prazos constantes neste Termo de Referência e nas ordens de serviço emitidas;

14.1.3. Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos para cada evento ou demanda da Administração, observando rigorosamente os cronogramas definidos;

14.1.4. Responder por todos os danos que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, vier a causar

direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, durante a execução do contrato, independentemente da existência de fiscalização por parte da Administração;

14.1.5. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer fato que possa comprometer, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços contratados, inclusive por motivo de caso fortuito ou força maior;

14.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento e contratação, nos termos do edital;

14.1.7. Executar os serviços por meio de profissionais capacitados, devidamente uniformizados e identificados, assumindo a responsabilidade por seus atos e omissões, devendo substituir, quando solicitado pela Administração, qualquer colaborador cuja conduta ou desempenho seja considerado inadequado;

14.1.8. Assumir a responsabilidade exclusiva por todas as providências e encargos decorrentes de acidentes de trabalho envolvendo seus empregados ou prepostos, mesmo que ocorridos nas dependências da Administração ou no local de execução dos serviços;

14.1.9. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato;

14.1.10. Cumprir todas as normas legais, regulamentos e determinações das autoridades competentes, relacionadas direta ou indiretamente à execução do objeto contratado, sendo integralmente responsável pelas consequências do seu descumprimento;

14.1.11. Comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer irregularidade, anomalia ou risco identificado durante a prestação dos serviços, que possa comprometer sua adequada execução;

14.1.12. Designar preposto com poderes de representação para acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução dos serviços, sendo o canal de interlocução com a Administração;

14.1.13. Atender integralmente às exigências técnicas, operacionais e logísticas constantes deste Termo de Referência e nas ordens de serviço emitidas;

14.1.14. Responsabilizar-se integralmente pela montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas locadas, incluindo palco, tendas, sistemas de som e iluminação, treliças, grades de contenção, entre outros;

14.1.15. Observar e fazer observar as normas de segurança do trabalho e prevenção de acidentes, zelando pela integridade física dos profissionais e do público em geral;

14.1.16. Suportar todos os custos com transporte, combustível, alimentação, hospedagem, manutenção de equipamentos, diárias e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento dos serviços, quando for o caso;

14.1.17. Informar previamente à Administração os dados de contato do preposto designado (nome, endereço comercial, e-mail e telefones) para o recebimento de comunicações oficiais, intimações e ordens de serviço;

14.1.18. Manter o canal de comunicação informado permanentemente ativo, respondendo tempestivamente às comunicações da Administração;

14.1.19. Atender prontamente aos chamados da Administração, realizando os ajustes e reparos necessários para correção de falhas, defeitos ou inadequações dos serviços prestados;

14.1.20. Assumir os riscos da contratação, contratando seguros, caso entenda necessário, para garantir a execução dos serviços e cobertura de eventuais responsabilidades civis, patrimoniais e trabalhistas decorrentes da contratação;

14.1.21. Responder, objetivamente, por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.22. Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões quantitativas no objeto, nos limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

- 14.1.23. Manter todos os profissionais no local de realização do evento devidamente identificados por meio de uniforme e/ou crachá funcional;
- 14.1.24. Garantir a presença de equipe técnica responsável pela operação e manutenção dos equipamentos durante todo o período de realização do evento;
- 14.1.25. Observar a legislação trabalhista vigente quanto à proibição de trabalho a menores, especialmente o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 403 da CLT, sendo vedado o trabalho noturno, insalubre ou perigoso a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- 14.1.26. Responsabilizar-se por todas as licenças e autorizações legais necessárias à execução do objeto, bem como pelo pagamento de taxas e reparações decorrentes de eventuais danos ao local de realização do evento;
- 14.1.27. Apresentar, sempre que solicitado, os projetos técnicos exigidos (elétrico, sonorização, rede lógica, segurança contra incêndios, etc.), devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA/CAU, assinada por profissional habilitado;
- 14.1.28. Adotar todas as providências exigidas pela legislação de segurança do trabalho, especialmente em casos de acidentes de trabalho envolvendo seus profissionais;
- 14.1.29. Responder, integral e exclusivamente, por acidentes envolvendo seus empregados durante a execução dos serviços;
- 14.1.30. Executar os serviços contratados conforme as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, observando as condições definidas em cada ordem de serviço.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;
- 15.2. Prestar aos técnicos e funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- 15.3. Emitir e encaminhar a Ordem de Serviço com antecedência mínima de até 10 (dez) dias corridos da data prevista para a prestação dos serviços contratados;
- 15.4. Disponibilizar servidor da Assembleia Legislativa, para acompanhar a montagem das tendas, palco, equipamentos e acessórios de som e iluminação, instalações dos banheiros químicos, bem como a indicação do espaço da guarda dos materiais instalados sob a responsabilidade da Contratada, até a desmontagem no final do evento;
- 15.5. Será de inteira responsabilidade da contratante, entregar a relação nominal dos parceiros, para que seja feita a personalização das tendas quando for o caso, evitando possíveis transtornos na acomodação das instituições que porventura participar de eventos em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

## **16. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL;**

16.1. O licitante ou contratado poderá ser responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- VI - Não celebrar o contrato ou não apresentar os documentos exigidos para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- VII - Ensejar o retardamento na execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo à Administração Pública previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. A depender da infração praticada, poderão ser aplicadas ao responsável, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
  - a) 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - b) 2% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - d) Sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
  - e) As multas devidas e/ou prejuízos causos à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.
  - f) A autoridade competente pela aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo que aplicou a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

16.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

- I - A natureza e a gravidade da infração;
- II - As circunstâncias do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os prejuízos causados à Administração Pública;
- V - A existência de programa de integridade implantado ou em aprimoramento.

16.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 11.2 exige prévia instauração de processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão formada por, no mínimo, dois servidores efetivos, garantindo-se ao licitante ou contratado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposições dos arts. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.5. Será facultada a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, nos termos do art. 157 da referida Lei.

16.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nem impede a apuração e aplicação de outras responsabilidades civis e penais.

16.7. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará o contratado à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e eventual rescisão contratual, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

16.8. As sanções aplicadas deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), nos termos do art. 161 da mesma Lei.

16.9. Será admitida a reabilitação do contratado ou licitante penalizado, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante o cumprimento das exigências legais, incluindo, quando for o caso, a implantação ou aprimoramento de programa de integridade.

## 17. DAS GARANTIAS:

### 17.1. GARANTIA DA PROPOSTA:

17.1.1. Não haverá exigência de garantia das propostas, nos termos no Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

### 17.2. GARANTIA CONTRATUAL

17.2.1. Será exigida a garantia da contratação, ao licitante vencedor do GRUPO 1, de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contratado.

17.2.2. A garantia deverá ser apresentada no seguinte prazo:

I - Nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato.

II - No caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer, conforme disposto no artigo 96, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO - SERVIÇOS E MATERIAIS

18.1. **O recebimento provisório** dos serviços executados dar-se-á por servidor designado como fiscal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência.

18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento provisório, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a ALE/RO. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços. Havendo quaisquer alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência a CONTRATADA será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade;

18.3. A CONTRATANTE, por meio da Comissão de Recebimento De Materiais e Serviços da ALE/RO, terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, para aceitar definitivamente ou recusar os serviços executados pela CONTRATADA.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. Constatada a adequação dos serviços aos termos pactuados, a Comissão aceitará definitivamente aos serviços executados, observadas as condições acima referidas.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.9. A empresa se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a este Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representante ou empregados na fase de execução dos serviços.

## **19. FORMA DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo CONTRATADA, da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada pelo Comissão de Recebimento Materiais e Serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

19.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo expedido pela comissão de recebimento de materiais e serviços, conforme Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024.

19.3. A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor, devendo possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

19.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a ALE/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.

19.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA nº 294, de 04 de fevereiro 2003, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Contratada, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção do Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006.

19.6. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

19.7. Em caso de materiais de consumo a nota fiscal ou fatura deverá ser entregue no ato de entrega dos produtos na sede/depósito da Contratante localizado em Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho - RO, no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

19.8. Em caso de prestação de serviços a nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue à CONTRATANTE na Secretaria Administrativa ou via e-mail sad@ale.ro.gov.br, em atendimento a instrução normativa nº. 09/CG/ALE/RO;

19.9. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Contratada.

19.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ALE/RO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/ nota fiscal serão calculados – mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria – por meio de aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira =

Assim apurado:

$I = i/365$

$I = I/100/36$

I = onde i = taxa percentual anual no valor

## 20. DO REAJUSTE

- 20.1. O valor será fixo e irrevogável durante a vigência.
- 20.2. Havendo a necessidade de prorrogação, será considerado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, após o interregno de 12 meses.
- 20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 20.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 20.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 20.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 20.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. O valor estimado para fins da presente contratação, conforme especificações e cláusulas obrigacionais constante no presente Termo de Referência, constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria de Compras e Licitações, com base em pesquisas realizadas tanto no mercado local, quanto em sites especializados, na Internet, bem como mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.
- 21.2. Deverão estar incluídas nos preços todas as despesas da Empresa até a entrega definitiva do objeto no local, instalação e prazos avançados, tais como frete, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os tributos incidentes.

## 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.1. A despesa decorrente da aquisição correrá por conta dos recursos consignados à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 01.001.01.031.2126.2409

Ação: Promover a atividade legislativa e a participação cidadã

Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recursos não vinculados de impostos

## 23. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

23.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, conforme previsto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando práticas que promovam:

- a) A redução do consumo de recursos naturais e matérias-primas, incentivando o uso racional da água e da energia elétrica nas estruturas montadas;
- b) A utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que possível, especialmente nas estruturas temporárias como lonas, pisos, painéis, suportes e mobiliários;
- c) A destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços, com atenção ao descarte responsável de materiais de limpeza, papel, plásticos, restos de alimentos e resíduos de banheiros químicos;
- d) A redução da geração de resíduos, mediante o uso de embalagens retornáveis, minimização de descartáveis e adoção de medidas de logística reversa;
- e) A exigência de que os veículos utilizados para transporte de materiais, equipamentos e pessoal atendam às normas de controle de emissão de poluentes vigentes;
- f) A obrigatoriedade de fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC), com foco na segurança e bem-estar dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços;
- g) A adoção de medidas de acessibilidade, garantindo que os equipamentos e estruturas locadas estejam adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- h) A valorização da mão de obra local, quando possível, e o estímulo ao respeito às normas trabalhistas e aos direitos fundamentais do trabalho.

## **24. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

24.1. Fica vedada a SUBCONTRATAÇÃO, parcial ou total deste objeto;

24.2. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal Nº.14.133/21;

24.3. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

## **25. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

25.1. Em observação às determinações constantes da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS \(LGPD\)](#), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

## **26. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

26.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

26.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

26.3. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

26.4. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

26.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Termo de Referência e em normas correlatas.

## 27. DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. O cancelamento da Nota de Empenho poderá ocorrer de pleno direito caso a CONTRATADA não atenda às solicitações dentro dos prazos estipulados ou forneça produtos ou serviços em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Nessa hipótese, poderá ser convocada a próxima licitante classificada para assumir a execução, em iguais condições da primeira colocada, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Caso inviabilizada a finalidade pública da contratação, poderá a Administração revogar o procedimento.

27.2. O valor total deve estar incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outro necessário para o cumprimento integral da contratação.

27.3. As omissões, dúvidas ou casos não previstos neste instrumento serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 593/2024-ALE/RO, nas demais normas aplicáveis à espécie e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

27.4. Registre-se que, a manifestação por parte do Departamento de Termo de Referência da Secretaria Administrativa, fica adstrita tão somente à revisão e manifestação quanto as cláusulas contratuais gerais, e demais exigências que não afetem a parte técnica e específica do setor requisitante, no caso a Superintendência de Logística, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 005/CG/ALE-RO/2020 – § 3º - Inciso I, e em atendimento a Lei 14.133/2021 ou ao Decreto Federal 10.024/2019.

27.5. Em relação às considerações técnicas, tais como: a necessidade da contratação do objeto, a escolha de produtos/materiais/equipamentos e/ou serviços, quantitativos, justificativa da necessidade da contratação, finalidade da contratação, forma e prazo de execução, critério de julgamento, elaboração de projetos, cronograma de execução, memórias de cálculos, por consistirem especificamente ao objeto solicitado, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão demandante.

## 28. FORO

28.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do objeto contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 29. DAS ASSINATURAS

**Responsável pela Equipe de Planejamento e Elaboração :** Wesley Nunes Ferreira – Presidente

**Responsável pela Equipe de Planejamento :** Jonatan Dias Campos – Membro

**Responsável pela Equipe de Planejamento:** Diego Chagas Machado – Membro

**Responsável pela Elaboração:** Carla Maíza Silva de França- Assessor de Direção- Secretaria de Modernização/ALE-RO

**Responsável pela Solicitação:** Gisely Beck Gonçalves Salton -Superintendente de Logística/ALE/RO

**Responsável pela Solicitação:** Rodrigo Assis Silva- Secretário de Engenharia e Arquitetura/ALE/RO

**Responsável pela Solicitação:** Alessandro Lubiana- Superintendente de Comunicação/SECOM/ALE/RO

**Responsável pela Revisão (condições gerais):** Sandra Viana Teles- Diretora Departamento de Elaboração TR

**Responsável pela Revisão (condições gerais):** Mayara Gomes Freire da Silva Gabriel- Secretária Administrativa

**Responsável pela Aprovação (autoridade competente):** Arildo Lopes da Silva- Secretário Geral-ALE/RO

*Porto Velho, data e hora do sistema.*



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Nunes Ferreira, Superintendente de Logística - Adjunto**, em 08/04/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0418680** e o código CRC **C8B2B6BE**.

**Referência:** Processo nº 100.172.000114/2024-16

SEI nº 0418680

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)